



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Diretoria de Patentes Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-4000

NOTA TÉCNICA/SEI Nº 11/2021/ INPI /DIRPA /PR

Nº 52402.003663/2021-90

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da Carta AFINPI nº 08/21 (0414786), datada de 15 de abril de 2021, endereçada à Presidência deste Instituto, com cópia ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Ministério da Economia - ME, para requerer a realização de concurso público para ingresso no INPI, fundamentada na ADI nº 5.529 MC/DF, em que se questiona a constitucionalidade do parágrafo único, do art. 40, da Lei 9.279, de 1996.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício* SEI nº 67/2021/GAB/PR

2.2. Carta AFINPI nº 08/21

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A Associação dos Funcionários do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - AFINPI apresentou, através da Carta n. 08/21, requerimento de concurso público para ingresso de servidores no INPI, atendendo à determinação do Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento da ADI n. 5.529 MC/DF. Ademais, a Associação requer a suspensão do programa de concessão de bolsas instituído pela Portaria INPI n. 346, de 9 de outubro de 2020. Para a AFINPI, o citado programa "(...) trata de mero expediente para contratação temporária de profissionais, intitulados como bolsistas, para exercer atribuições cotidianas do INPI, visando burlar o preceito constitucional (art. 37, II da CF/88) de exigência de aprovação em concurso público para o exercício de atividades institucionais no serviço público."

3.2. Os autos foram remetidos à DIRPA e à DIRAD/CGRH para conhecimento e manifestação por meio de Nota Técnica.

4. ANÁLISE

4.1. Atualmente o número total de examinadores envolvidos no exame dos pedidos de patentes de invenção e modelo de utilidade, em primeira instância, é de 312 examinadores. Na tabela 7, temos a distribuição destes examinadores conforme a área tecnológica.

4.2. O número de pedidos pendentes por examinador é dado na tabela 9 na qual se constata que o número médio de pedidos pendentes por examinador é de 593.

4.3. Para compararmos estas informações com outros Escritórios de Patentes, temos como referência as informações fornecidas pelo Escritório da OMPI no Brasil, (Anexo I) e o relatório de Indicadores da Propriedade Intelectual de 2020^[1] (dados de 2019). No documento em anexo, é proposta a comparação do Brasil com países que possuem um número de “primeiros pedidos” próximos ao Brasil. Considerando esta proposta como referência de agrupamento e de comparação do Brasil com outros escritórios, compilamos a seguir os dados referentes aos Pedidos Domésticos e aos Modelos de Utilidade, onde acrescentamos a informação sobre se o país em questão examina ou não os modelos de utilidade.

[1] https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_941_2020.pdf

Números de examinadores de patente (levantamento realizado em 02/2021).

Divisão	Qtde examinadores atuais
Agroquímicos	13
Alimentos e agronomia	17

Biofármacos	16
Biotecnologia	15
Computação e eletrônica	19
Cosméticos e dentifrícios	8
Engenharia civil	13
Fármacos I	12
Fármacos II	12
Física e eletricidade	18
Mecânica	24
Metalurgia e materiais	14
Modelos de utilidade	19
Necessidades humanas	13
Petróleo e engenharia química	22
Polímeros e correlatos	20
Química inorgânica	15
Tecnologia em embalagens	14
Telecomunicações	16
Têxteis e correlatos	12
Total Geral	312

Número de pedidos domésticos (depósitos nacionais por país) (ano base: 2019).

País	Nº de examinadores	Pedidos domésticos	Modelos de utilidade	Modelos de utilidade são examinados?	Número de pedidos domésticos por examinador
Australia	396	2637	1082	Não	7
Brasil	313	5464	2798	Sim	26
Canada	369	4238	0	Não	11

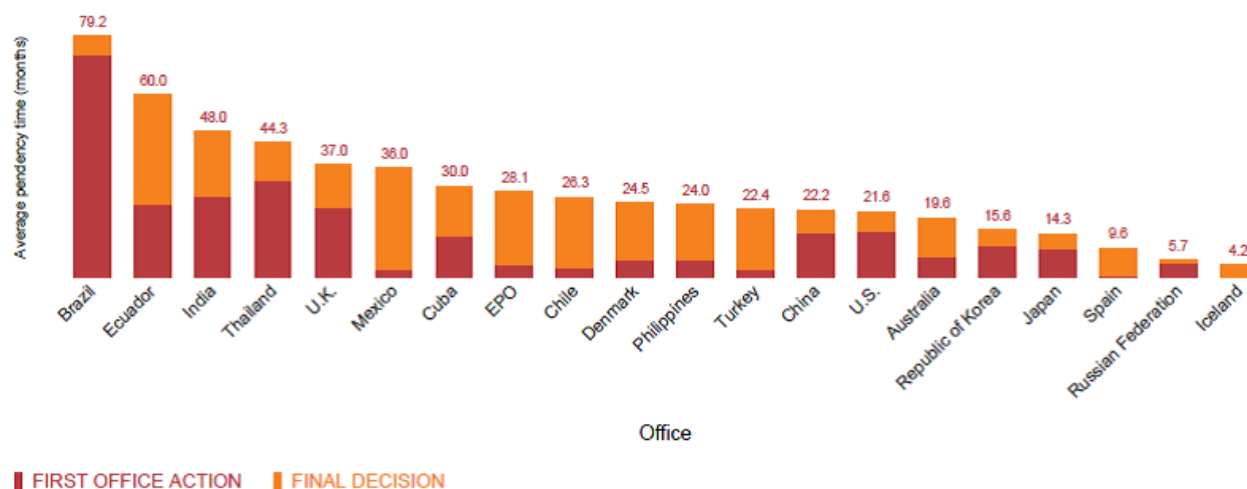
Mexico	119	1305	626	Sim	16
Colômbia	46	422	168	Sim	13
Peru	30	137	292	Não	5
Argentina	58	442	136	Sim	10

4.4. Consta-se pela tabela que o número de “Primeiros Pedidos Domésticos” por examinador, no Brasil, é bem superior aos outros escritórios ditos semelhantes, indicando uma carga de trabalho maior para o examinador no Brasil. Quando esta carga de trabalho supera a capacidade de executá-lo, tem-se a geração de pendência. Buscando resposta à comparação do número de pendências por examinador, entre escritórios, o Relatório da WIPO faz a ressalva de que o processo de exame é diferente entre escritórios, o que torna difícil a comparação de resultados entre países^[1]. Apesar desta dificuldade, são apresentadas as seguintes informações:

[1] Relatório WIPO, pág. 20.

Tempos médios de pendência para primeiro exame e decisão em escritórios de patente em 2019.

A45. Average pendency times for first office action and final decision at selected offices, 2019

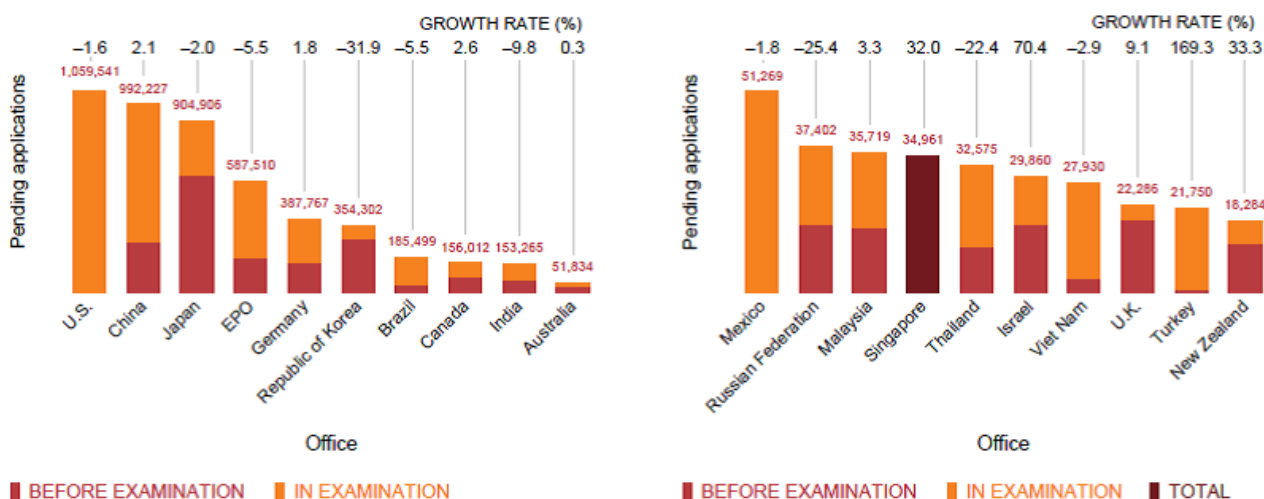


Note: EPO is the European Patent Office. WIPO collects data from IP offices using a common questionnaire and methodology. However, due to differences in patent procedures between offices, data cannot be fully harmonized. Therefore, caution should be exercised when making comparisons across offices.

Source: WIPO Statistics Database, September 2020.

Pedidos pendentes de decisão nos 20 principais escritórios de patente em 2019.

A44. Potentially pending applications at the top 20 offices, 2019



Note: EPO is the European Patent Office. Application processing varies between offices, making it difficult to measure pending applications. In some offices, patent applications automatically proceed to the examination stage, unless applicants withdraw them; in others, applications do not proceed to examination, unless applicants file a separate request for examination. To take account of procedural differences, pending application data are separated between (a) all patent applications, at any stage in the process, that are awaiting a final decision by a patent office, including those for which applicants have not filed a request for examination (where applicable), and (b) patent applications undergoing examination for which the applicant has requested examination (where such separate requests are necessary).

Source: WIPO Statistics Database, September 2020.

4.5. Ao considerarmos os países comparados ao Brasil anteriormente, com referência ao número de depósitos Domésticos, que possuem informação no relatório da WIPO, temos as seguintes informações compiladas na tabela a seguir: o tempo médio de pendência, o volume de pedidos pendentes de decisão final, e o número de pendências por examinador.

Número de pendências por examinador (ano base: 2019).

País	Nº de examinadores	Tempo médio de pendência (em meses)	Quantidade pendente	Número de pendências por examinador
Austrália	396	19,6	51834	131
Brasil	313	79,2	185499	593
Canada	369	25,2	156012	423
Mexico	119	36,0	51269	431

4.6. O tempo médio e o volume de pendência são fortes indicativos de que por muito tempo, a demanda de pedidos no Brasil foi superior à capacidade de atendê-la.

4.7. É importante salientar que número de pendências por examinador existente em 2019 não é o mesmo do número atual, graças ao Plano de Combate ao Backlog, que propiciou uma redução expressiva no número de pendências de decisão desde agosto de 2019, quando foi iniciado. Considerando o atual número de pedidos pendentes de decisão (143.815) e o número de examinadores, esta relação está em 459 pendências por examinador, aproximando mais o Brasil do perfil dos países que fazem parte do seu grupo de comparação.

4.8. Com relação à informação sobre o último concurso, as mesmas estão disponíveis na base de dados do SEGOV. O edital de abertura do último concurso, Edital nº 01/2014, foi publicado em 22/09/2014, conforme autorização da Portaria MP nº 93, de 26/03/2014, publicada no Diário

Oficial da União de 27/03/2014. Objetivou o provimento de 100 vagas para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial e 40 vagas para o cargo de Tecnologista em Propriedade Industrial. Posteriormente, este montante foi aumentado em virtude da autorização para nomeação de 70 candidatos do cadastro de reserva do Concurso nº 01/2014, sendo 50 Pesquisadores e 20 Tecnologistas, por meio da Portaria MP nº 059 de 28/03/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2017.

4.9. A distribuição de vagas e o número de cargos vagos de pesquisador em Propriedade Industrial pode ser observada na tabela 10, ressaltando que os pesquisadores em Propriedade industrial são necessários em várias áreas da Diretoria de Patentes, inclusive no Centro de Informação Tecnológica, onde são realizados estudos e projeções de tecnologia para subsidiar o governo em suas políticas públicas.

Cargos ocupados e vagos para Pesquisador em Propriedade Industrial (levantamento realizado em 15/03/2021).

Cargos	Cargos vagos	Destinadas à reversão e vacância	Cargos ocupados (inclui cedidos)	Servidores cedidos	Total vagas disponíveis	Quadro total do INPI (PI)	Taxa de ocupação
Pesquisador em Propriedade Industrial	388	40	422	4	348	810	52%

As indicações da tabela são descritas abaixo:

Cargos vagos: cargos que se encontram sem provimento (sem servidor em exercício). Os motivos para as vagas no cargo são listadas abaixo.

Motivo de estar vago	Quantidade
Cargos criados e nunca ocupados	252
Exoneração	20
Aposentadoria	84
Posse em outro cargo inacumulável	24
Falecimento	8
Total	388

Vagas destinadas à reversão e vacância: vagas decorrentes de aposentadorias e vacâncias, que possuem carência para serem utilizadas em outro concurso.

Cargos ocupados: cargos efetivamente providos (com servidor em exercício) e inclui os servidores cedidos.

Servidores cedidos: servidores do INPI que se encontram desempenhando atividades em outro órgão dos poderes da união, estados ou municípios.

Total de vagas disponíveis: total de vagas que podem ser ofertadas em concursos.

5. CONCLUSÃO

5.1. Acima são apresentadas as informações sobre o quantitativo da DIRPA que realiza exame técnico de patentes.



Documento assinado eletronicamente por **LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE, Diretor(a)**, em 05/05/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423496** e o código CRC **6005D2D5**.

Referência: Processo nº 52402.003663/2021-90

SEI nº 0423496